

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 003/09

### ***Aprovar desconto referente a erros de português em provas.***

CONSIDERANDO o grande número de erros de português em provas;

CONSIDERANDO a aprovação pelos Colegiados de Curso;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE aprovou e a Diretora Geral da FAP no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Aprovar os descontos referentes aos erros de português, abaixo relacionados, aprovados pelos colegiados de curso.

Art. 2º. Curso de Bacharelado em Direito: será descontado um décimo por erro verificado pelo professor.

Art. 3º. Curso de Bacharelado em Enfermagem: os descontos serão por grupos, um décimo por tipo de erro (acentuação, concordância) das provas bimestrais.

Art. 4º. Curso de Bacharelado em Nutrição: os descontos serão por grupos (acentuação, pontuação/crase, erros de português), a cada três erros serão descontados um décimo.

Art. 5º. Curso de Licenciatura em Matemática: será descontado 5% do valor da questão pelos erros de acentuação, ortografia e pontuação.

Art. 6º. Curso de Licenciatura em Pedagogia: será descontado um décimo por erro de qualquer nível (acentuação, ortografia, concordância e pontuação) das provas bimestrais.

Art. 7º. Curso de Bacharelado em Turismo: será descontado um décimo por erro (acentuação, ortografia e pontuação) referente as provas bimestrais e formativas.

Art. 8º. Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas: será descontado um décimo a cada cinco erros (acentuação, ortografia e pontuação) referente as provas bimestrais e formativas.

Art. 9º. Curso de Bacharelado em Fisioterapia: os erros serão descontados por grupo (acentuação, ortografia, crase e pontuação). A cada três erros serão descontados um décimo das provas bimestrais.

Art. 10. Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação: os erros serão descontados por grupo (acentuação, ortografia, crase e pontuação). A cada cinco erros serão descontados um décimo das provas bimestrais.

Art. 11. Curso de Bacharelado em Administração: os erros serão descontados por grupo (acentuação, ortografia, crase e pontuação). Será descontado um décimo a cada três erros, sendo que o limite de desconto será de até um ponto para as provas bimestrais e quatro décimos para provas formativas; nas provas formativas do 1º bimestre do 2º semestre de 2009 os erros serão apontados para os alunos e não descontados como forma de conscientização, a partir de 2010 somente os alunos do 1º semestre terão a oportunidade da conscientização na 1ª prova formativa.

Art. 12. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Apucarana, 30 de junho de 2009.

Prof<sup>a</sup>. Joseane Balan da Silva  
Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão  
Diretora Geral